



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA



PALÁCIO RIO BRANCO

ATA DA 77ª SESSÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1949

Presidência do sr. Anísio Luz, secretaria da pelos srs. Edgard Sponholz e Alves Bacelar.

As quinze (15) horas é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: - Anísio Luz, Santos Filho, Pinheiro Junior, Alcides Pereira Junior, Aldo Laval, Avelino Vieira, Edgard Sponholz, José Daru, Justiniano Climaco, Cardoso da Silveira, Lopes Munhoz, Pedro Kaled, Ribeiro dos Santos, Laertes Munhoz, Linneu Novaes, Rivadávia Vargas, Alves Bacellar, Portugal Tavares, Felizardo Gomes da Costa, Júlio Rocha Xavier e José Machuca (21); achando-se ausentes com causa justificada os seguintes: - Aldo Silva, Ernani Benghi, Júlio Buskei, Accioly Filho, Tracy Viana, João Chede, Lustosa de Oliveira, Paulo Fortes, Alvir Riesemberg, Ostoja Roguski, Ruy Cunha, Laércio Werneck, Mares de Sousa, Atilio Barbosa e Benjamin Mourão (15).

ABRE-SE A SESSÃO

O SR. 2º SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a ata.

O SR. JULIO XAVIER - (*) - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JULIO XAVIER - Sr. Presidente, nobres Deputados.

Quero congratular-me com a denodada classe dos trabalhadores em carris urbanos de Curitiba, que acaba de obter, na Capital de São Paulo, ganho de causa para seu justo dissídio coletivo, suscitado contra a Cia. Força e Luz do Paraná.

Essa vitória, sr. Presidente, é bem a vitória dos trabalhadores de nossa terra e esta de acordo com o ponto de vista esposado por nós e

pelo nobre deputado Portugal Tavares nesta As -
sembleia, quando nos batemos contra a vontade
da dita Companhia, que era de conceder aumento
a seus operarios mediante o aumento das tarifas.
Insurgimo-nos contra essa pretensão da Cia. For -
ça e Luz que era, na verdade, injusta e antipa -
tica. Não podia a população de Curitiba pagar
inderetamente o aumento dos salarios dos traba -
lhadores daquela Companhia. Por isso, batemo -
nos aqui, sr. Presidente, contra a formula apre -
sentada pela companhia, mediante a qual so have -
ria aumento de salarios se as tarifas fossem au -
mentadas tambem.

Pois bem: a Justiça do Trabalho acaba de
dar ganho de causa ao dissidio apresentado pelo
Sindicato dos Trabalhadores em Carris Urbanos
de Curitiba. Deram ainda, a contar de novembro,
o aumento numa base de 60,50, 40, e 30% sobre
os vencimentos respectivos de 700 a mil Cruzei -
ros, de 1.000 a 1.500, de 1.500 a 2.000 e de ..
2.000 a 3.000 Cruzeiros mensais. Desta forma, es -
tao os operarios da Cia. Força e Luz do Parana
de parabens pelo justo resultado do dissidio
que impetraram perante a Justiça do Trabalho. Fi -
cou assim vitoriosa a classe dos trabalhadores
em carris urbanos de Curitiba e, com ela, todos
os trabalhadores do Parana, que viram seus di -
reitos plenamente amparados, tendo sido restau -
rada a justiça e equiparados os vencimentos dos
operarios, que ja não podiam suportar o aumento
crescente do custo de vida. Muitos deles ja pas -
savam uma vida de verdadeira miseria, tal a exi -
güidade de seus vencimentos.

Ficam pois registrados aqui, sr. Presi -
dente, nossos aplausos ao Sindicato dos Traba -
lhadores em Carris Urbanos de Curitiba e nossa
homenagem a Justiça do Trabalho.
O Sr. Jose Daru - V. Excia. permite um aparte?
(Assentimento do orador). Antes de V. Excia.
terminar sua brilhante oração, quero congratu -
lar-me com essa classe, que vai ser beneficiada
com novo aumento.

Aproveitando a oportunidade, eu queria perguntar a V. Excia. se vai haver ou já houve esse aumento de ordenado sem elevação das tarifas? O SR. JULIO XAVIER - Perfeitamente, porque a Justiça do Trabalho não tem que entrar no merito do aumento de tarifas. Isto é coisa que diz respeito a empresa concessionária do serviço publico. O que ela tem que examinar é simplesmente a procedência do aumento pleiteado e foi exatamente o que fez. Quanto as tarifas, a companhia podera pedir a revisão aos poderes competentes, não tendo isto nada que ver com o aumento dos salarios de seus trabalhadores. Este foi nosso ponto de vista, apoiado pelo nobre deputado Portugal Tavares nesta Casa, quando nos batemos pela elevação dos salarios dos trabalhadores da Força e Luz, independentemente da elevação das tarifas daquela empresa concessionaria do serviço publico.

O Sr. Portugal Tavares - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Quero fazer sentir ao plenário que V. Excia. é o paladino do movimento. Na abertura da Assembléia Constituinte, no primeiro dia em que se discutia aqui o Regimento Interno, V. Excia. assomou a tribuna para debater esse momentoso assunto de transportes, das condições de miséria em que se encontram os funcionarios da Força e Luz. Aparteei V. Excia. para lhe prestar as homenagens que merece, por ser efetivamente o arauto dessa solução.

O SR. JULIO XAVIER - Agradeço a benevolência de V. Excia., com o aparte que me honrou. Mas, sr. Presidente, devemos render homenagens somente ao órgão de classe representativo daqueles trabalhadores. Na verdade, aquela entidade de classe, o Sindicato dos Trabalhadores em Carris Urbanos, já vem pleiteando ha três anos esse aumento. Evidentemente, teve de nossa parte, assim como da parte do nobre deputado Portugal Tavares e de outros srs. deputados, que também conosco se solidarizaram, o apoio e a cooperação necessários, afim de que seus esforços fôsem coroados de pleno êxito, como o foram agora, ao ter o Tribunal Regional do

trabalho em São Paulo dado ganho de causa a esse dissídio, mandando que a Companhia pague a seus trabalhadores um aumento de 60, 50, 40, e 30% a contar do ano passado.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Não vou entrar no merito do raciocinio de V. Excia. Estou, porem, ansioso para saber qual foi o advogado dos trabalhadores junto a Justiça do Trabalho.

O SR. JULIO XAVIER - Inicialmente, fui eu, tendo depois sido substituido pelo dr. Azevedo, que a acompanhou, ainda recentemente, o Presidente do Sindicato a São Paulo.

O Sr. Lopes Munhoz - Lembro então que V. Excia. deve estar duplamente de parabens porque, além dos discursos proferidos nesta Casa, colaborou objetivamente na conquista desse aumento, como advogado junto a Justiça do Trabalho. Eu ignorava a participação de V. Excia. e, por isso, minhas congratulações são ainda mais efusivas. Esse e o trabalho mais objetivo. Ha pessoas, que pretendem resolver os problemas do trabalho apenas fazendo discursos na Assembleia, quando isso não resolve coisa alguma. V. Excia., além de dar conhecimento a opinião publica do Estado das demarches, atuou como advogado junto a Justiça do Trabalho. Essa e a melhor maneira de defender o operariado.

O SR. JULIO XAVIER - Agradeço a V. Excia. as bondosas referências sobre a minha pessoa.

Sr. Presidente, aqui ficam pois registradas nossas congratulações ao Sindicato dos Trabalhadores em Carris Urbanos de Curitiba e nossas homenagens a Justiça do Trabalho. (Muito bem, muito bem).

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. ALDO LAVAL - Sobre a ata, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ALDO LAVAL - Sr. Presidente, nobres srs. Deputados.

É com real sinceridade que venho solida-

rizar-me com a feliz notícia, trazida ao conhecimento da Casa através da tribuna do ilustre deputado Julio Xavier e que diz respeito a recente vitória de ha muito aguardada pela nobre e laboriosa classe dos funcionarios da Cia. Fôrça e Luz do Parana.

Na qualidade de representante e defensor das classes trabalhadoras de nosso Estado, sinto me bem todas as vezes que vejo, em qualquer setor do trabalho, algo grandioso que venha ao encontro das justas aspirações dos trabalhadores de nossa terra. Lamento, por outro lado, que esta conquista não se realizasse ha mais tempo, por que ja vai alem de dois anos que esse processo se movimentou e que apelamos de nossa tribuna para que de futuro essas questões suscitadas entre patrão e empregados fossem solucionadas dentro de um prazo relativamente curto. Não é possível que uma questão de carater urgente, como esta que se observou entre a Cia. Fôrça e Luz e seus empregados, tenha que esperar por mais de dois a nos pela sua solução.

É bem de ver que nos primeiros trabalhos aqui desenvolvidos com brilhantismo pelos illustres deputados Julio Xavier e Portugal Tavares, como também pelo ex-deputado comunista Vieira Neto, ja se evidenciava a urgência com que se pretendia essa justa reivindicação. No entretanto, e somente agora que vemos concretizada aquela aspiração, quando por certo, hoje, deveria ser esta conquista em dobro em vista do alto custo de vida que ja atingimos. Mas heveremos de possuir em breve no Estado do Parana o Tribunal Regional do Trabalho, e este por certo havera de estar em condições de resolver com maior presteza os processos dessa natureza, sem que passem por essa morosidade injustificavel como aconteceu com o caso da Cia. Fôrça e Luz, subordinado ao Tribunal do Trabalho em São Paulo.

Ja é tempo do Parana possuir o seu Tribunal Regional do Trabalho, pois é um Estado que marcha para um progresso cada vez maior, para u-

ma atividade cada vez mais crescente, e não se
ra com morosidades que tais que haveremos de
dar a classe dos trabalhadores solução as suas
justas reivindicações.

Ao terminar minhas palavras, quero con-
gratular-me com o Sindicato dos Trabalhadores
em Carris Urbanos de Curitiba, com a Justiça do
Trabalho de São Paulo e com a laboriosa classe
dos funcionarios da Cia. Força e Luz que, embo-
ra tardiamente, vem conquistar uma justa e legi-
tima vitoria. (Muito bem, muito bem).

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão a ata.
(Pausa). Como mais nenhum dos srs. Deputados
pretende discuti-la, declaro-a aprovada com as
observações feitas pelos nobres deputados srs.
Julio Xavier e Aldo Laval.

O SR. 1º SECRETARIO procede à leitura do seguin-
te

EXPEDIENTE :

MENSAGEM:

- Do sr. Governador do Estado, acompa-
nhando ante-projeto de lei, originario da Secre-
taria de Educação e Cultura, visando autorizar
o Poder Executivo a abrir um credito suplemen-
tar de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil
cruzeiros) aquela Secretaria, para fazer face a
despesas de agua, luz, telefone, etc.. - A Co-
missão de Constituição e Justiça.

OFÍCIOS:

- Da família João Ribeiro de Macedo
Filho, agradecendo as manifestações de pesar
prestadas por esta Assembleia por ocasião do fa-
lecimento de seu Chefe. - Inteirada. Arquive-se

- Do sr. Presidente da Caixa Econômi-
ca Federal do Parana, convidando a Presidência
desta Casa para assistir as solenidades de ins-
talação da Agência Central de Depósitos daquela
instituição, no proximo dia 1º de setembro, as
17 horas, na Praça Zacarias, Edifício João Al-

fredo. - Inteirada. Agradeça-se.

- Do sr. Presidente do Iate Clube Guaratuba, comunicando que, em data de 18 do corrente, foi fundado aquele Clube, com sede naquela cidade, dedicado ao desenvolvimento dos esportes e atividades sociais recreativas. - Inteirada. Agradeça-se.

- Do sr. Dilo de Oliveira Godoy, presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos de Curitiba, convidando os srs. Deputados para tomarem parte na Assembleia Geral Extraordinária, que aquele Sindicato realizara hoje, as 20 horas, nos salões da Sociedade "27 de Janeiro", a rua Desembargador Westefalen, nesta Capital. - Inteirada. Agradeça-se.

- Do sr. Presidente do Centro dos Reporteres do Parana, convidando os Membros desta Assembleia para participarem das festividades em comemoração ao 14º aniversário de fundação daquele Centro, a realizar-se no proximo dia 7 de setembro. - Inteirada. Agradeça-se.

- Do sr. 1º Secretario da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, solicitando diversos exemplares de Leis do Estado do Parana. - Atenda-se.

REQUERIMENTO:

- Do sr. Luis Ignacio de Oliveira Cercal, solicitando desta Assembleia uma pensão mensal, pelos motivos que expõe. - A Comissão de Constituição e Justiça.

CONVITE:

- Do Circulo de Debates Culturais "De Placido e Silva", convidando a Presidência desta Casa para assistir conferência que pronunciará, em data de hoje, o senador Arthur Ferreira dos Santos, sob o tema "A elaboração da Lei no regime democratico". - Inteirada. Agradeça-se.

TELEGRAMA:

- Do sr. Prefeito Municipal de Sengés, comunicando a instalação do Serviço de Rádio da Polícia Militar do Estado, naquele município.-
Inteirada. Agradeça-se.

O SR. PRESIDENTE - Esta finda a leitura do Expediente.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Sr. Presidente, nobres Deputados.

Tempos atrás ocupei esta tribuna, para a apresentar um pedido de informações ao Poder Executivo, sobre se as Sociedades Esportivas Paranaenses, filiadas ao Conselho Nacional de Desportos, haviam sido subvencionadas pelo Governo do Estado. Enquanto aguardamos a resposta ao nosso pedido de informações, resolvemos apresentar um projeto de lei, que esta concebido nos seguintes termos:

"PROJETO Nº

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro, ainda no presente exercício, de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS, com sede nesta Capital, o qual correrá pela Verba própria da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

JUSTIFICAÇÃO: -

A legislação federal prevê e obriga os Estados a auxiliarem as associa

ções esportivas. Ora, a Sociedade Esportiva Palmeiras é uma associação tradicional e que merece o auxílio que o projeto prevê.

O Estado do Paraná já tem auxiliado algumas entidades esportivas e é justo que contemple também esta que ora está procurando construir seu estádio e que vem lutando com grandes dificuldades financeiras".

Está datado de 19 do corrente e por nós assinado.

É o projeto de lei que tenho a honra de encaminhar a Mesa.

O SR. JÚLIO XAVIER - (*) - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JÚLIO XAVIER - Sr. Presidente, nobres Deputados.

Visitamos ontem o Município de Araucária, e por ocasião de nossa passagem por Lagoa Grande, naquele Município, foi-nos solicitado que nos empenhassemos no sentido de dotar aquela localidade de uma casa própria para o funcionamento da escola. A escola primária daquele lugar está funcionando num verdadeiro par-dieiro, numa casinhola que mal comporta 30 crianças. No entanto, tem mais de 90. Não é possível, na verdade, continuar Lagoa Grande com falta de uma casa própria para o funcionamento da escola.

O sr. Vicente Faraco, já há algum tempo fez doação do terreno para a construção da casa escolar. Até hoje, no entanto, essa Casa não foi construída. Por esta razão, sr. Presidente, elaboramos um projeto de lei, autorizando o Poder Executivo a abrir um crédito de 50 mil cruzeiros, para a construção da casa escolar de Lagoa Grande, município de Araucária.

Represento e interpreto, assim, a vontade

de unânime daquela localidade, que vem pleiteando essa construção há muitos anos, sem que no entanto, até hoje, fôsse satisfeita essa sua justa aspiração.

Por esta razão, sr. Presidente, encaminhamos a Mesa nosso projeto de lei, abrindo o crédito necessário para a construção da casa escolar em Lagoa Grande, Município de Araucária.

(*) - Não foi revisto pelo orador.

O SR. JOSÉ DARÚ - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOSÉ DARÚ - Sr. Presidente, ocupo a tribuna neste instante para tratar de assunto concernente aos Poderes Municipais.

Tendo sido procurado por uma comissão composta de moradores do Atuba, nesta Capital, não posso deixar de satisfazer ao pedido dessa população que pertence ao Município de Curitiba, e que, por intermédio de um abaixo-assinado, vem a presença das autoridades competentes, no sentido de que seja estendida a luz elétrica aqueles moradores, isto numa extensão de pouco mais de um quilômetro.

E o abaixo assinado que contém vinte e cinco assinaturas e que me foi entregue, como já disse, por uma comissão de moradores daquele bairro. Pediria a V. Excia., sr. Presidente, que o encaminhasse a S. Excia., o sr. Prefeito Municipal, para que seja solucionado o presente problema.

Era o que me competia dizer.

O SR. CARDOSO DA SILVEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. CARDOSO DA SILVEIRA - Sr. Presidente e nobres Deputados.

Pedi a palavra para comunicar a V. Ex-

cia. e aos demais ilustres membros desta Casa que, por motivos independentes da minha vontade e inadiáveis, fui obrigado a afastar-me por cinco sessões desta Assembleia. Peço, assim, que aceitem as minhas justificativas.

Quero ainda aproveitar esta oportunidade, sr. Presidente, para comunicar a Casa que me encontrava em Santo Antonio da Platina quando tive ocasião de ler, em um jornal desta Capital, a notícia para nos muito alviqueira e agradável de ter sido lembrado o nome do sr. Governador do Estado do Parana e incluído em uma relação de diversos outros nomes de brasileiros illustres, como prováveis candidatos a Presidência da Republica pelo Partido Social Democratico. E sem duvida, sr. Presidente, para nos bastante agradável tomar conhecimento dessa lembrança do nome do sr. Governador do Estado do Parana...

O Sr. Laertes Munhoz - Por que Partido poderia S. Excia. vir a ser candidato?

O SR. CARDOSO DA SILVEIRA - Pelo Partido Social Democratico, é visto!

Essa lembrança, sr. Presidente, demonstra como vem sendo acertada a administração do sr. Moyses Lupion no Parana, pois que já não é só aqui no nosso Estado que seu trabalho vem sendo apreciado, mas também em outros Estados, pois seu nome já atingiu o cenário nacional. De maneira que, sr. Presidente, não podemos deixar de tomar conhecimento dessa notícia, sem que manifestemos nossa grande satisfação.

O Sr. Laertes Munhoz - Seria o caso do P.S.D., secção do Parana, fazer um grande movimento nesse sentido, unindo-se para batalhar por esse ponto.

O SR. CARDOSO DA SILVEIRA - Agradeço o aparte do nobre Deputado. Acho que nos paranaenses estamos de parabéns por esse fato e devemos regosijar-nos por esse acontecimento, pois mesmo que S. Excia. não venha a ser candidato, como muitos outros não serão, ao menos teve o seu no

me projetado na política do país, a ponto de ser lembrado como possível candidato a sucessão presidencial.

O Sr. Aldo Laval - Muito bem. É um ilustre paranaense, que muito se tem batido pela sua terra.

O SR. CARDOSO DA SILVEIRA - De modo que, sr. Presidente, era apenas o que eu queria dizer, dando conhecimento a Casa da satisfação com que foi recebida essa notícia pela população de Santo Antonio da Platina e, como acabamos de ver, também nesta Casa, em que um deputado que não pertence ao P.S.D. também demonstrou seu regosijo por aquela notícia.

Vemos, pois, políticos de outros Partidos se mostrarem satisfeitos, isto porque, a honra é para todos os paranaenses e não somente para o P.S.D. (Muito bem, muito bem.)

O SR. ALDO LAVAL - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ALDO LAVAL - Sr. Presidente, nobres Deputados.

Não podemos estranhar, por sem dúvida, as críticas que se levantam em torno de homens públicos valorosos, - como seja o atual Governador do Estado, sr. Moyses Lupion, - quando nesta Casa sentimos profundamente o respirar democrático de nossa gente.

É por este motivo, sr. Presidente, que venho sinceramente manifestar minha imensa alegria ao ouvir nesta Casa, um Poder constituído o Poder Legislativo do nosso Estado, dizer-se algo a respeito da possibilidade de que um filho dinâmico e ativo do Parana, como seja o Governador Moyses Lupion, tenha credenciais para se colocar entre aqueles que são os possíveis candidatos a Presidência da Republica.

Sr. Presidente, como representante do povo, e mui especialmente dos trabalhadores

de minha terra, dêsses trabalhadores de cuja colmeia surgiu Moyses Lupion, filho de um padeiro, que foi um trabalhador humilde, como humilde foi Jesus Cristo, filho de um carpinteiro, venho congratular-me com a notícia que trouxe a esta Casa o nobre deputado Cardoso da Silveira.

Desta maneira, sr. Presidente, procurando ascender a escadaria do progresso, apesar de nascido na mais humilde posição social, e que devemos nos regosijar, nos confraternizar com o Parana, pedindo a Deus que o glorioso nome de Moyses Lupion, já inscrito na história do Parana, seja efetivamente não simples notícia, mas, um candidato efetivo e vitorioso, para a grandeza do Parana e felicidade do Brasil.

O SR. PRESIDENTE - Continua a hora do Expediente. (Pausa). Como mais nenhum dos srs. Deputados deseja fazer uso da palavra na hora do Expediente, passar-se-a a

ORDEM DO DIA

Estão presentes 25 srs. Deputados.

Em virtude da licença do nobre deputado sr. Hélio Setti, e achando-se presente o nobre deputado sr. Pedro Kaled, declaro-o empossado, independentemente da prestação do compromisso por havê-lo prestado anteriormente.

A Ordem do Dia e a constante dos boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados

Em discussão a Redação Final da Proposição nº 7/48.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê):

"PROPOSIÇÃO Nº 7/48

COMISSÃO DE REDAÇÃO - REDAÇÃO FINAL

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ:

NÁ:

D E C R E T A

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a vender a Paulo Roberto Vauthier de Souza, pelo preço de \$ 40,00 (quarenta cruzeiros) o hectare, a área de 554 hectares, 82 ares e 93 centiares de terras devolutas, situadas no lugar denominado "Interventor", distrito de Astorgas, município de Arapongas, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Alcides Pereira Junior, Presidente e Relator".

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a Redação Final da Proposição nº 7/48. (Pausa). Como nenhum dos srs. Deputados pretende discutí-la, declaro encerrada a discussão, passando a votação. Os srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada. Ira a sanção governamental.

Em discussão única a Proposição nº 17/49, pelo substitutivo.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê):

"PROPOSIÇÃO Nº 17/49

R E Q U E R I M E N T O

O Deputado infra-assinado R E Q U E R que, ouvida a Casa, sejam transmitidos telegramas aos srs. Presidente da República, Ministro da Agricultura, Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, Bancada Paranaense, consubstanciando o pensamento desta Assembleia favorável ao movimento que se verifica entre os ervateiros do Brasil, no sentido de ser extinto o Instituto Nacional do Mate, autarquia que vem prejudicando a econo-

ma ervateira do País.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 1949.

(a) Lacerda Werneck

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R

O sr. Deputado Lacerda Werneck requer que, ouvida a Casa, sejam transmitidos telegramas as altas autoridades da República, solicitando a extinção do Instituto Nacional do Mate. Atendendo a decisão do Plenário, o requerimento em apêço foi encaminhado a esta Comissão, que sobre ele deve se pronunciar quanto a constitucionalidade e conveniência. Quanto aquela, parece-nos, nada se pode objetar. Seria de fato uma faculdade da Assembleia, como o é, de resto, das demais classes interessadas, pedir a quem de direito a extinção de autarquia ou órgão administrativo contrario a interesses legítimos e que cumpre ao Estado amparar. Quanto a conveniência, no entanto desejamos tecer considerações que julgamos oportunas. Parece-nos, preliminarmente, inconveniente a medida que se iria pleitear. Ao Estado incumbe a proteção e defesa da sua economia, que não se pode ficar a mercê da iniciativa particular, da visão ou egoísmo dos que a ela se dedicam, mas deve sentir, em proveito próprio, a ação de órgão central dirigente, capaz de atraves de orientação segura e eficiente, promover o seu desenvolvimento e grandeza. Não pode mais o Estado, seguindo as obsoletas diretrizes da economia liberal, assumir atitude contemplativa diante de problemas economicos que seria de sua conveniência ver encaminhados. De outra sorte lhe incumbe ainda, como no caso da economia ervateira, evitar os choques de interesses da

queles ligados a essa produção, impedindo a luta tantas vezes travada, entre os economicamente fracos e os mis poderosos. Intervindo nessas disputas, o Estado defendera justos interesses individuais e, ao mesmo tempo, resguardara as conveniências da sua economia .

Extinto o Instituto Nacional do Mate, o produto que lhe compete amparar, e que no Parana, principalmente, é um dos esteios da balança economica, ficaria ao arbitrio dos produtores e industriais, a merce dos seus caprichos e interesses, nem sempre favoraveis ao maximo proveito de todos.

Nessa condições, somos contrarios a sugestão do ilustre deputado Lacerda Werneck. Reconhecemos, no entanto como assevera S. Excia. e tem sido proclamado pelos interessados e é ainda evidente a todos, que o Instituto Nacional do Mate, sediado na Capital da Republica e sujeito a organização deficiente, longe de construir proteção a economia ervateira, sangra-a inutilmente, exigindo-lhe recursos que, bem aplicados, possibilitariam o seu maior desenvolvimento.

Dai porque, discordando do requerido pelo sr. deputado Lacerda Werneck, permitimo-nos apresentar um substitutivo aquela sugestão, na qual se pleiteia a remoção para o Parana da sede daquela autarquia, visto ser o nosso Estado o maior produtor de mate, e ainda a sua reestruturação organica possibilitando-se-lhe destarte ação eficiente.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1949
(aa) Alcides Pereira Junior, Presidente - Pinheiro Junior, Relator - Julio Buskei - Iracy Viana - Edgard Sponholz - Lustosa de Oliveira.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

P A R E C E R

O nobre deputado Lacerda Werneck, requer à Casa que se telegrafe aos Poderes competentes, na Capital do País, no sentido de ser extinto o Instituto Nacional do Mate.

A Doutra Comissão de Constituição e Justiça, após varias considerações em torno do assunto, houve por bem apresentar um substitutivo ao aludido requerimento, que a nosso ver melhor atendera os interesses de nosso Estado, pois que, uma vez concretizado, grande melhoramento trará a vida economica do Paraná, facilitando desta arte mais de perto os problemas concernentes aquele produto. Podendo-se então com mais presteza atinar da ineficiência ou não daquela autarquia.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1949.

(aa) José Daru, Presidente e Relator - Lustosa de Oliveira - Cardoso da Silveira - B. Ostojá Roguski".

O SR. PRESIDENTE - Está, pois, em discussão a Proposição nº 17/49. (Pausa). Como nenhum dos srs. Deputados deseja discuti-la, declaro encerrada a discussão, passando a votação. Submeto a votos a Proposição nº 17/49 pelo substitutivo. Os srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada. Sera devidamente encaminhada.

Em discussão única a Proposição nº 26/49.
O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê):

"PROPOSIÇÃO Nº 26/49

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE

Nº 661

Curitiba, 8 de julho de 1949.

Senhor Presidente:

Tenho a hora de encaminhar a essa Assembleia Legislativa, para os fins previstos no artigo 23, item XII, da Constituição do Estado, o incluso expediente protocolado sob nº 9.052/49-P.G., em que CARLOS LISBOA FILHO requer por compra a área de mil hectares de terras em Paranavaí, município de Mandaguari.

Ao ensejo, reitero a V.Excia. os protestos do meu elevado apreço.

TUDO POR UM PARANÁ MAIOR!

(a) Moysés Lupion -

G O V E R N A D O R

AO EXMO. SR. DEPUTADO GUATAÇARA BORBA CARNEIRO,

DD. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

N/CAPITAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R

Encaminha o Executivo a esta Assembleia o requerimento em que Carlos Lisboa Filho, requer, por compra, a área de mil hectares de terras pertencentes ao Estado e localizadas no município de Mandaguari.

Atendendo ao que dispõe o art. 23, item XII da Constituição Estadual, foi aquela pretensão submetida à apreciação desta Assembleia, que deve se pronunciar quanto à sua conveniência, autorizando ou não a ven

da. O processo a que deu origem o requerimento de Carlos Lisboa Filho não esclarece os fins a que o interessado destinaria a grande area requerida, não se fazendo nele menção a qualquer plano de colonização ou aproveitamento de terra.

Não esclarece, ainda quem seja o requerente, de quem se sabe apenas o nome e a condição de reservista da Marinha de Guerra.

Parece-nos porisso temerário autorizar-se a venda, que no caso em especie não atende aos objetivos do Govêrno, de promover através dessas vendas o desenvolvimento de regiões necessitadas também da iniciativa particular.

Diante dessas considerações, somos pela recusa desta Assembleia a autorização pretendida.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 1949
(aa) Alcides Pereira Junior, Presidente -
Pinheiro Junior, Relator - Julio Buskei -
Edgard Sponholz - Iracy Viana - Lustosa de Oliveira.

COMISSÃO DE TERRAS, COLONIZAÇÃO E IMIGRAÇÃO

P A R E C E R

O requerimento de Carlos Lisboa Filho, solicitando por compra do Govêrno do Estado, uma area de 1.000 (um mil) hectares de terras devolutas, situadas no município de Mandaguari apreciado pela douda Comissão de Constituição e Justiça, recebeu da mesma, parecer contrario, por motivos que esclarece.

Submetido, agora, a estudo desta Comissão, a qual compete, na forma do art. 46

do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado, pronunciar sobre a conveniência e oportunidade da venda da referida área quanto ao justo e indeclinável interesse do Estado relativamente a colonização e aproveitamento de terras devolutas, somos forçados a opinar contra a venda requerida, pelos fundamentos seguintes:

O art. 82 da Constituição Estadual, estabelece a obrigação do Estado extinguir latifúndios, para condicionar a propriedade ao bem social, lembrando como meio para esse fim, as sanções fiscais e outras medidas estabelecidas em leis ordinárias. Ora, se a lei impõe ao Estado, a obrigação de extinguir os latifúndios, parece aconselhável não se facultar o estabelecimento de novos latifúndios, como seria no caso em tela, concedendo a um só interessado, uma área relativamente grande como seja 1.000 hectares de terra, sem que fique desde logo previsto a distribuição da mesma em porção razoável, a diversas pessoas interessadas no seu aproveitamento com culturas e benfeitorias.

De modo que o adquirente, não distribuindo nem cultivando, vem sem dúvida constituir um latifúndio sem o necessário aproveitamento.

Confirmando ainda, este nosso raciocínio, estabelece o art. 84 da mesma Constituição, a obrigação do Estado promover o parcelamento das terras devolutas, estabelecendo planos de colonização e vendas em lotes, dando preferência aos interessados na aquisição até 25 hectares aos moradores por ventura já existentes nas mesmas terras.

Dai se conclue logicamente, que o espírito da lei, não é outro, senão evitar a venda de terras a um só interessado, em quantidade que não possa pelo mesmo se aproveitada com cultura torná-las produtivas, no que, evidentemente reside, o interesse

do Estado.

Assim analisado, somos de parecer, salvo melhor juízo, que a compra de 1.000 hectares de terras requerida por Carlos Lisboa Filho, contraria os interesses do Estado e o espírito da lei que regula o assunto.

Por isso opinamos contra a referida venda, como igualmente fez a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala Telêmaco Borba, em 5 de agosto de 1949
(aa) Lustosa de Oliveira, Presidente - Carlos da Silveira, Relator - José Darú - B. Ostoj Roguski".

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a Proposição nº 26/49. (Pausa). Como nenhum dos srs. Deputados pretende discuti-la, encerro a discussão, passando a votação. Os srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Houve empate, esta Presidência e pela rejeição. Esta portanto rejeitada a Proposição nº 26/49.

O SR. PORTUGAL TAVARES - (Pela ordem) - Sr. Presidente, V. Excia. diz que o Projeto 26/49 foi rejeitado. Mas, parece-me, houve empate, e neste caso o Presidente deve dar seu voto pela aprovação ou pela rejeição. Quando V. Excia. colocou essa proposição em votação, verifiquei que 9 srs. Deputados votaram contra e 9 a favor.

O SR. PRESIDENTE - Esta Presidência manifestou-se pela rejeição.

Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 208/48, de autoria do deputado sr. Lacerda Werneck que autoriza o Poder Executivo a adquirir um rebanho de gado Caracu.

O SR. JOSÉ DARÚ - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOSÉ DARÚ - Sr. Presidente, o projeto de lei ora em discussão e que recebeu o numero 208,

é de autoria do nobre deputado sr. Lacerda Werneck, o qual autoriza o Poder Executivo a adquirir um rebanho de gado Caracu.

Na qualidade de membro da Comissão de Agricultura, Industria e Comercio, onde fui relator do projeto 208/48, vou requerer para que V. Excia. se digne envia-lo novamente a Comissão de Finanças e Orçamento. Mesmo porque, sr. Presidente, em nosso parecer consta que mais uma vez deve ser ouvida a Comissão de Finanças e Orçamento, afim de se manifestar sobre a possibilidade ou não da verba a que se refere o referido projeto de lei.

Nessas condições eu encaminho à Mesa o requerimento.

O Sr. Portugal Tavares - V. Excia. justifica seu pedido de remessa do projeto a Comissão de Finanças e Orçamento porque acha que essa Comissão deve pronunciar-se sobre a possibilidade do Tesouro do Estado realizar essa transação?

O SR. JOSÉ DARÚ - Perfeitamente. Acho que a Comissão deve manifestar-se mais uma vez, porque podera ou não haver verba.

O Sr. Portugal Tavares - Acho difícil a Comissão satisfazer a vontade de V. Excia. porque ella não dispõe de meios para oferecer essas informações.

O SR. JOSÉ DARÚ - Não é propriamente a vontade do deputado que esta na tribuna, mas da direção da bancada do Partido Social Democratico, e isso de acordo com o Regimento Interno.

O Sr. Portugal Tavares - So tenho motivos para congratular-me com a direção da bancada de V. Excia., pois penso que todas as operações de credito devem ser realizadas apos o exame das verbas respectivas. Abrir credito sem saber das condições das finanças não está certo.

O SR. JOSÉ DARÚ - Perfeitamente. Eu agradeço o aparte de V. Excia.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE - Submeto a votos o requerimen

to. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. Em consequência, o Projeto retornará a Comissão de Finanças e orçamento.

Em 14 discussão o Projeto de Lei nº 57/49.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê):

"PROJETO DE LEI Nº 57/49"

Art. 1º - Fica alterada, na forma abaixo, a carreira de Fiscal de Rendas, constante da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral do Funcionalismo Público do Estado:

SITUAÇÃO ATUAL

<u>Nº de Cargos</u>	<u>Classes</u>	<u>Vagos</u>	<u>Excedentes</u>	<u>Preenchidos</u>
5	O	-	-	5
7	N	-	1	8
9	M	-	-	9
<u>12</u>	L	1	-	<u>11</u>
<u>33</u>				<u>33</u>

SITUAÇÃO NOVA

5	O	-	-	5
8	N	-	-	8
9	M	-	-	9
<u>12</u>	L	1	-	<u>11</u>
<u>34</u>				<u>33</u>

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei correrá pela verba 409, código 8-12-0, consignação 1, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R

O Poder Executivo com o presente ante-projeto pretende a criação de mais um cargo de Classe Nova, carreira de Fiscal de Rendas, constante da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral do Funcionalismo Público do Estado.

Determina no art. 2º a verba orçamentária vigente capaz de fazer face a despesa decorrente com a criação de tal cargo.

Está, portanto, o presente projeto revestido de todas as formalidades constitucionais, diante do que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 5 de julho de 1949.

(aa) Alcides Pereira Junior, Presidente -
Iraci Viana, Relator - Pinheiro Junior -
Julio Rocha Xavier - Lustosa de Oliveira -
Accioly Filho -

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 57/49, vindo com a mensagem Nº 209 do Poder Executivo, visa alterar, no Quadro Geral do Funcionalismo Público, a carreira de Fiscal de Rendas, com a criação de mais um cargo da classe "N".

Justamente no momento, quando nesta Assembleia se cogita de votar a lei que reestrutura as carreiras e aumenta vencimentos do funcionalismo público do Estado, não seria oportuna a criação isolada de mais um cargo no Quadro Geral, ocorrendo, porém, que no caso vertente, se trata de regularizar uma situação anômala ora verificada no

quadro de Fiscais de Rendas, eis que sendo de 7 o numero de fiscais classe "N", oito fiscais da referida classe se acham em exercicio.

Deve ter ocorrido aí uma grave irregularidade, pois não compreendemos como oito funcionarios possam estar exercendo funções, com prerrogativas e vantagens limitadas somente para sete lugares.

O projeto tem a finalidade de regular tal situação, e, assim, atendendo a que a reestruturação das carreiras dos funcionarios publicos so entrara em vigor em janeiro de 1950, opinamos pela aprovação do projeto em referência.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 5 de agosto de 1949.
(aa) João Chede, Presidente - R. B. Vargas,
Relator - Paulo Fortes - Benjamin Mourão -
Portugal Tavares - Justiniano Climaco".

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o Projeto de Lei Nº 57/49. (Pausa). Como nenhum dos srs. Deputados pretende discuti-lo, declaro encerrada a discussão, passando a votação. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. Passara para a segunda discussão.

Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 68/49.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê):

"PROJETO DE LEI Nº 68/49

Art. 1º - Ficam criados, na Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro Geral, um cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro, padrão "N" e um de Ajudante de Tesoureiro, padrão "K", lotados na Chefatura de Polícia.

Art. 2º - O Poder Executivo, para a despesa decorrente desta lei, fica autoriza

do a abrir o necessário crédito suplementar a verba 901/8.07-0, consignação 1, sub-consignação 13, do orçamento vigente, deixando sem aplicação igual importância na dotação orçamentária vigente da verba 901/8-07-1, consignação 1, sub-consignação 11, e da verba 901-8-07-0, consignação 3, sub-consignação 31.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R

Enviou o Poder Executivo à Assembléia o ante-projeto de lei, que tomou o nº 68/49, pelo qual deverão ser criados dois cargos isolados de provimento efetivo, sendo um deles, de Tesoureiro, padrão N, e outro, de ajudante de Tesoureiro, padrão K, lotados na Chefatura de Polícia.

O ante-projeto em tela, além de ser perfeitamente constitucional, vem, com a sua aprovação, preencher uma lacuna, que se verifica na Chefatura de Polícia do Estado, onde os cargos ora pleiteados, estão sendo exercidos por funcionarios designados em caráter interino. Acresce, ainda, que o movimento de dinheiro da Chefatura de Polícia é apreciável, porquanto superintende a arrecadação feita pelo Departamento do Serviço de Transito num montante superior a
R\$ 10.000.000,00.

Justa é pois, ao nosso ver, a finali-
dade da proposição em exame.

Pronunciamo-nos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em de julho de 1949.

(aa) Alcides Pereira Junior, Presidente -

Lustosa de Oliveira, Relator - Laertes M. Munhoz - Ruy Cunha - Julio Buskei - Pinheiro Junior - Accioly Filho - Iracy Viana.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

A mensagem 214, do Poder Executivo, encaminhando o ante-projeto de lei nº 68/49, que cria da parte permanente, do Quadro Geral um cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro, padrão N, e um de ajudante de Tesoureiro, padrão K, lotados na Chefatura de Polícia, vem corrigir um lapso verificado, quando foi restabelecida a Chefatura de Polícia, uma vez, que esses cargos são sempre ocupados por funcionários efetivos e como diz a mensagem, sem aumento de despesas, assim, sou pela sua aprovação.

E esse o meu voto.

(aa) João Chede, Presidente - Paulo Fortes, Relator - Portugal Tavares, vencido - R. B. Vargas, vencido - Justiniano Climaco - Benjamin Mourão - Accioly Filho".

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o Projeto de Lei nº 68/49.

O SR. PORTUGAL TAVARES - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. PORTUGAL TAVARES - V. Excia. podia fazer a gentileza de enviar-me o processo. (E atendi do)

Sr. Presidente, o Projeto 68/49 visa criar na Chefatura de Polícia o cargo de Tesoureiro Padrão N, e de ajudante de Tesoureiro Padrão K. Emana este projeto da mensagem governamental de 20 de junho do corrente ano.

S. Excia., o sr. Governador do Estado, na exposição de motivos referentes ao seu ante-projeto de lei, assim se manifesta:

"Tenho a honra de encaminhar a essa Assembleia Legislativa, para os devidos fins, o incluso ante-projeto de lei visando a criação, na Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado, de um cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro, padrão N e um de Ajudante de Tesoureiro, padrão K, lotados na Chefatura de Polícia.

A Tesouraria da Contadoria Seccional da Chefatura de Polícia do Estado, esta atualmente, confiada a um servidor extranumerário mensalista, que tem sob sua guarda e responsabilidade, apreciáveis quantias, avultando os vencimentos de todos os funcionários dos diversos Departamentos daquele Órgão, quantias essas que montam em mais de 700.000,00 mensais. Esse servidor e auxiliado, em seu mister, por outro que desempenha, cumulativamente, as funções de Contabilista e Ajudante de Tesoureiro, pratica essa que prejudica, sensivelmente, o bom andamento dos serviços e destoa das normas obedecidas nos demais setores da administração pública, cujos encargos de Tesouraria são executados por funcionários efetivos.

Ante o exposto, ressalta a necessidade de daqueles serviços serem realizados por funcionários que preencham os requisitos legais, após regularizada essa situação, esquecida por ocasião do restabelecimento da Chefatura de Polícia, razão porque é proposta a presente medida".

Pretende, então a qui, o Executivo transformar o cargo de tesoureiro na Chefatura de Polícia, em efetivo, isto é, ocupado este cargo por funcionário efetivo, porque atualmente estes dois cargos são exercidos por servidores extra numerários mensa -

listas. Ante o exposto, ressalva a necessidade, daqueles serviços serem realizados por funcionários que preencham os requisitos legais.

Naturalmente haverá aqui uma regulamentação desta situação. Estes funcionários mensalis tas incluídos definitivamente no quadro dos funcionários do Estado, terão que prestar fiança para o exercício desta função, de acôrdo com o estabelecido na legislação vigente.

Diz S. Excia., o sr. Governador do Estado, na sua mensagem, que a despesa decorrente da criação destes cargos, correrá pela verba .. 901, a qual oportunamente deverá ser suplementada, portanto não ha atualmente verba para o pagamento dos vencimentos destes dois funcionários efetivos, porque esta verba deverá ser suplementada.

Acontece porém, que de acôrdo com a própria mensagem governamental, esta suplementação não implicara em acrescimo de despesas, segundo afirma S. Excia. o sr. Governador do Estado, portanto, idêntica importância ficara sem aplicação na verba 901.

Porem, na verba 901 existe a importância para pagamento de dois funcionários extranumerários. Esta importância então ficara constando do orçamento do Estado, e, portanto, não ha aumento de despesas, mas o Governo preencherá, naturalmente, estes dois lugares de extranumerários, e com mais dois lugares criados, efetivamente haverá aumento de despesas.

Mas, sr. Presidente, ao tempo em que eu tive a oportunidade de prestar os meus serviços junto a Chefatura de Polícia do Estado, quando fui Comandante da Guarda Civil, o tesoureiro da Chefatura de Polícia era naquela época o diretor do departamento da mesma repartição. Era ao diretor do departamento da chefatura que se confiava a função de tesoureiro, e isto por muito tempo foi seguido naquela repartição, sem que se pensasse na criação de novos cargos para onerar o Tesouro do Estado.

Hoje vemos aqui, pela mensagem governamental, que se pretende crear mais dois cargos na Chefatura de Policia.

O projeto teve o seu curso normal pelas Comissões técnicas, tendo recebido parecer favoravel da douda Comissão de Constituição e Justiça, como da Comissão de Finanças e Orçamento, na qual foi relator o brilhante deputado do P.S.D., sr. Paulo Fortes.

Foram votos vencidos, na Comissão de Finanças e Orçamento, o meu e do eminente deputado sr. Riyadavia Vargas. Fomos contrarios a criação destes dois cargos na Chefatura de Policia.

O sr. Paulo Fortes, brilhante relator da Comissão de Finanças e Orçamento, subscreveu o parecer favoravel, no qual S. Excia. afirma que o projeto vem corrigir um lapso verificado quando foi restabelecida a Chefatura de Policia, uma vez que estes cargos são sempre ocupados por funcionarios efetivos, como diz a mensagem governamental.

Mas, sr. Presidente, o projeto governamental, um tanto defeituoso, recebeu o substitutivo que lhe ofereceu a Comissão de Finanças e Orçamento, porque pelo ante-projeto enviado a Assembleia, no seu art. 1º, se estabelece a criação de dois lugares. A Assembleia então, nesse ante-projeto de lei, declara creadas as duas funções, quando este art. 1º, a nossa vez, é absolutamente inconstitucional, porque a Assembleia não compete crear funções, e atribuição constitucional do Poder Executivo.

Nestas condições, a Comissão de Finanças e Orçamento, no seu substitutivo, autoriza o Poder Executivo a atender o pagamento das despesas correspondentes a estas funções. E então, aberto o credito suplementar no valor de 14.560 cruzeiros, para o reforço da verba 901.

Pela Constituição não se pode, absolutamente, crear funções sem recursos orçamentarios.

Para corrigir então o erro emanado do ante-projeto governamental, a Comissão de Finanças e Orçamento houve por bem apresentar es se substitutivo ao ante-projeto do Poder Execu tivo.

Chamou-nos a atenção, sr. Presidente, a criação de um cargo de tesoureiro na Chefatura de Polícia, quando, se efetivamente houver necessidade d'este cargo, a sua criação era perfeitamente justificada, não na Chefatura de Polícia, mas no Departamento de Trânsito, que é efetivamente a repartição arrecadadora da Chefatura de Polícia.

O projeto, na minha opinião, está mal orientado, porque ele deve tratar da criação destes lugares justamente na repartição arrecadadora, e não na Chefatura de Polícia, cujos funcionários apenas se encarregam de receber do Tesouro os vencimentos do pessoal daquela repartição. O tesoureiro se justifica, não na Chefatura de Polícia, mas no Departamento de Trânsito. Então o que se verifica de anormal neste projeto, decorre da mensagem governamental, e que na Chefatura de Polícia ficara lotado um tesoureiro responsável pelas importâncias que recebe, credenciado pela fiança que prestou ao Estado para o exercício desta função, enquanto que, na repartição arrecadadora, onde se encontra o numerário da Chefatura de Polícia, na Diretoria de Trânsito, não ha tesoureiro, e para ali será designado o outro funcionario, o ajudante de tesoureiro, que não prestou fiança e que não pode ser responsável pelo que recebe. É um funcionario absolutamente subalterno, que vai efetivamente arcar com maior responsabilidade.

Vê a Assembleia que este ante-projeto de lei ao inves de ser aprovado pela maioria na sua força esmagadora, deve ser estudado convenientemente, e as dificuldades removidas, pelo bom senso, por aquilo que a justiça determina e as necessidades da repartição de trânsito

exigem, e não a aprovação do projeto como veio do Poder Executivo, que determina a criação de um tesoureiro que prestou a sua fiança na repartição onde não existe arrecadação, e na designação de um funcionario subalterno para arcar com grande responsabilidade, incompatível com a sua própria função qual seja a de auxiliar de tesoureiro.

Vê a Assembléia a necessidade de serem estudados os projetos, porque eles as vezes encerram, como este, aberrações que precisam de correção, que precisam ser removidas.

E foi assim, sr. Presidente, que eu proferi o meu voto vencido na Comissão de Finanças e Orçamento, contra a aprovação deste projeto, por considerar mal orientada a criação deste cargo numa repartição que absolutamente não é arrecadadora, para se entregar a responsabilidade de de uma tesouraria, como a Diretoria de Trânsito, apenas a um auxiliar sem maior responsabilidade.

A criação destes cargos em nada beneficia o serviço publico. Seria preferível que as funções fossem desempenhadas por aqueles dois funcionarios extra-numerarios. Desta maneira o tesouro publico não sofreria maior sangria com a criação de mais dois lugares.

Sou contra a criação de lugares no quadro efetivo do funcionalismo publico quando desnecessarios.

Assim, sr. Presidente, coerente com o voto vencido que proferi naquela Comissão e pelos motivos que já expuz ao plenário, quero proferir o meu voto contrario ao projeto, porque vejo que ele absolutamente não traz beneficios a administração publica.

E assim, sr. Presidente, que voto contra o Projeto 68/49.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Projeto de Lei nº 68/49.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, o nobre deputado sr. Portugal Tavares já expendeu seu ponto de vista contrario ao projeto que cria na Chefatura de Policia cargos de tesoureiro, e ajudante de tesoureiro, ratificando o voto já proferido na Comissão de Finanças e Orçamento, secundado pelo nobre deputado sr. Rivadavia Vargas.

Não tenho duvida, sr. Presidente, de que a razão estava com os eminentes deputados, que discutiram a materia na referida comissão, dando ao projeto o seu voto contrario. Aquela, em que pese o brilhantismo e a dedicação de seus eminentes membros, não esta cumprindo com suas verdadeiras finalidades, por circunstâncias independentes da vontade dos illustres srs. deputados que compõem aquele órgão tecnico, pois, até hoje o Governo do Estado não lhe enviou aqueles esclarecimentos solicitados, referentes a situação das verbas no Orçamento de 1949.

Ainda hoje, nos avulsos distribuidos, consta em pauta um projeto de Lei, pretendendo autorizar o Chefe do Executivo a abrir um credito especial de três milhões de cruzeiros ao Departamento de Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura, e observamos, pelos pareceres que estão publicados no mesmo avulso, que se trata de materia prevista na lei de meios, não cabendo portanto credito especial, visto se tratar logicamente de crédito suplementar. Há outros projetos em andamento, objetivando a abertura de creditos suplementares e a Comissão de Finanças e Orçamento, não conhecendo a situação das verbas do Orçamento de 1949, não pode opinar com conhecimento de causa a respeito dessas proposições. Desta maneira, a Assembleia continua sem a assistência da douta Comissão de Finanças e Orçamento, pela impossibilidade em que esta se encontra em opinar, com

precisão, a respeito da abertura de créditos solicitados pelo sr. Governador do Estado. Agora, pretende o Poder Executivo criar novos cargos na Chefatura de Polícia. Alias, o nobre deputado sr. Portugal Tavares, penso, já esclareceu o ponto do aumento ou não das despesas, por que ha aí uma contradição.

O Sr. Portugal Tavares - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Ha aí o seguinte: são dois lugares de extra-numerários, que são incluídos no quadro, havendo portanto aumento de despesas. Por isto, ha necessidade da abertura de um credito suplementar, para o pagamento, até o fim do corrente exercício, dos dois funcionarios que a mensagem pretende efetivar.

O SR. LOPES MUNHOZ, - Meu eminente colega, que gentilmente me esta apartando, poderia prestar-me uma informação, como membro que é da Comissão de Finanças e Orçamento: essa comissão conhece a situação das verbas da lei de meios de 1949?

O Sr. Portugal Tavares - Absolutamente, não conhece. Foram pedidas informações e, até agora, não chegaram.

O SR. LOPES MUNHOZ - A Comissão de Finanças e Orçamento não sabe portanto se existem recursos para a abertura de creditos especiais ou suplementares?

O Sr. Portugal Tavares - Ignora.

O SR. LOPES MUNHOZ - Meu eminente colega ha de convir comigo que, se a Comissão desconhece a situação das verbas, não sabendo portanto se existem recursos orçamentarios, não está capacitada para emitir parecer a respeito de proposições que visem a abertura de creditos especiais ou suplementares.

O Sr. Portugal Tavares - A Comissão não tem capacidade para emitir pareceres enquanto não chegam as informações que solicitei, acerca da situação das verbas orçamentarias. Esta é a verdade.

O Sr. Rivadávia Vargas - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Na Comissão de Finanças e Orçamento, solicitei reiteradas vezes ao Poder Executivo informações sobre a situação de determinadas verbas. Fiz todas estas solicitações e não fui atendido uma vez sequer.

O SR. LOPES MUNHOZ - Aliás, V. Excia. já tem dito isso várias vezes...

O Sr. Rivadávia Vargas - E isto já tem sido confirmado pelo Presidente da Comissão, sr. João Chede, em Plenário.

O SR. LOPES MUNHOZ - Mas se a Comissão não conhece a situação do Tesouro do Estado, como pode a Assembleia aprovar projetos de lei, autorizando a abertura de créditos?!

- Vou encaminhar a Mesa, sr. Presidente, ao encerrar minhas considerações, um requerimento, pedindo o adiamento das discussões de todos os projetos de lei que visem abertura de créditos, consignados na Ordem do Dia de hoje, até que a Comissão de Finanças e Orçamento receba do Poder Executivo as informações solicitadas, a respeito da situação das verbas do Orçamento de 1949.

Reiteradas vezes, os srs. deputados membros da Comissão de Finanças e Orçamento têm vindo em socorro daqueles que assomam a tribuna, para debater tais proposições, e confirmam que a comissão tem solicitado reiteradamente tais informações, sem resultado. Logo, o órgão técnico da Assembleia não está capacitado para emitir pareceres sobre tais proposições, pois que desconhece a existência de recursos. Cabe perfeitamente, sr. Presidente, esse adiamento, para que a Assembleia tenha a orientação da douta Comissão. Se os próprios membros da Comissão de Finanças e Orçamento afirmam e o Presidente confirma, que não vieram as informações, como vai a Assembleia aprovar estes projetos, sem conhecer a situação do Tesouro? Vê portanto V. Excia., sr. Presidente, que meu re

querimento, pedindo adiamento da primeira discussão do projeto 68/49, e inteiramente oportuno, ditado pelo meu desejo de poder apreciar as informações da Comissão de Finanças e Orçamento. Duas de suas palavras mais autorizadas, dos nobres deputados srs. Rivadavia Vargas e Portugal Tavares, informam que a Comissão não conhece a situação das verbas do Orçamento de 1949, não tendo recebido, até hoje, a resposta as informações solicitadas ao Exmo. Sr. Governador do Estado. O Plenário não pode estar em condições de votar leis, que visem a abertura de créditos, se não conhece a situação das verbas do Orçamento de 1949. De modo que meu requerimento, pedindo adiamento por cinco dias da primeira discussão do projeto 68/49, deve ir de encontro a vontade do plenário, que tem desejo de votar com conhecimento de causa.

O nobre deputado sr. Cardoso da Silveira, assim como o eminente deputado sr. Aldo Laval, que lançaram hoje, nesta Casa, a candidatura do sr. Moyses Lupion a Presidência da República, em nome do P.S.D.

O Sr. Aldo Laval - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Não lancei hoje a candidatura do ilustre Governador do Estado, sr. Moyses Lupion, a Presidência da República. Devo declarar que não foi bem isso que eu fiz. Apenas me congratulei com a notícia alviciareira para mim, trazida pelo nobre deputado Cardoso da Silveira, ilustre colega de bancada. Se essa notícia amanhã se tornar realidade, se o sr. Governador do Paraná se candidatar a Presidência da República, será um motivo de orgulho para o Paraná inteiro e colocará esse valor paranaense acima de qualquer partidatismo.

O SR. LOPES MUNHOZ - O nobre deputado sr. Laertes Munhoz, eminente líder da U.D.N. aparteou o ilustre deputado sr. Cardoso da Silveira, quando S. Excia. se regosijava com a notícia de que o nome do sr. Moyses Lupion estaria incluído entre os candidatos a Presidência da República, pa

ra interpelar o orador sobre qual o Partido que candidataria o sr. Moyses Lupion e recebeu em resposta, a afirmativa categorica do nosso eminente colega, sr. Cardoso da Silveira, de que a candidatura do sr. Moyses Lupion seria fatalmente pelo P.S.D.

O Sr. Cardoso da Silveira - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Eu queria esclarecer a V. Excia. que a noticia divulgada não estava apresentando a candidatura de peso alguma. Apenas me regosijei por ter sido o nome do nosso Governador lembrado, nessa relação de outros nomes ilustres como possiveis candidatos pelo P.S.D. Longe de nos lancar uma candidatura, porque nosso Partido, oportunamente, resolvera esse assunto em conjunto. Não cabe a esta Assembleia indicar o nome do futuro Presidente da Republica. Possivelmente, não sera o sr. Moyses Lupion o nome escolhido como candidato. Mas, não deixa de ser motivo de regosio para nos que, na Capital Federal, tenha sido seu nome incluído na lista dos provaveis candidatos a Presidência da Republica.

O SR. LOPES MUNHOZ - O que eu desejava apenas dizer, sr. Presidente, a margem da mensagem governamental que pede a criação de novos cargos e que me levou a esta ordem de raciocinio em torno do discurso do sr. Cardoso da Silveira, era apenas que S. Excia., interpelado pelo nobre deputado sr. Laertes Munhoz, respondeu que a candidatura seria do P.S.D.

O Sr. Cardoso da Silveira - Talvez fosse o P.S.D. Foi o que me ocorreu.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sou membro do P.S.D., sr. Presidente, também de sua Comissão Executiva, porque continuo filiado as suas hostes. Ainda ha poucos dias, tomando parte num almoço, ao qual estavam presentes inumeros politicos proeminentes do nosso Estado, inclusive o nobre deputado sr. Laertes Munhoz, o ilustre senador da Republica sr. Artur Santos, os ilustres deputados srs. Linneu Novaes e Alves Bacelar, es

te honrando hoje a Mesa com sua presença na Secretaria, e outras tantas figuras de realce da política do Estado, fiz uma profissão de fepessedita, quando discutia com o Prefeito Municipal de Ponta Grossa, sr. João Vargas de Oliveira, e outras tantas pessoas que lá se encontravam, e dizia que me considerava um partidario e que meu espirito continuava no P.S.D. e estava justamente presente aquela reunião, com minha personalidade partidaria de pessedista. Sr. Presidente, sou pessedista e não acredito que meu Partido possa sonhar, pensar sequer numa candidatura como a do sr. Moyses Lupion para Presidente da Republica, o que e um verdadeiro absurdo.

O Sr. Cardoso da Silveira - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Quero antes pedir desculpas a V. Excia. por tantas vezes interromper seu brilhante discurso.

O SR. LOPES MUNHOZ - V. Excia. interrompe com muita honra para mim.

O Sr. Cardoso da Silveira - Mas eu desejava prestar um esclarecimento: certamente ja fui compreendido, pelos apartes que dei a V. Excia. Eu quiz dizer que foi lembrado, como possível candidato do P.S.D. o nome do sr. Moyses Lupion. Não foi o P.S.D. que disse que este era um possível candidato pelo Partido, mas um deputado do P.S.D.

O SR. LOPES MUNHOZ - Então V. Excia. acha que sera candidato de outro Partido?

O Sr. Cardoso da Silveira - Não, pelo P.S.D. É o mesmo que dizer que um colega nosso pode ser candidato pelo P.S.D. Não sera o Partido que estara apresentando sua candidatura, mas apenas um deputado, dizendo que o P.S.D. podera apresentar a quele candidato.

O Sr. Portugal Tavares - Aliás, o P.S.D. está numa coligação.

O Sr. Cardoso da Silveira - O P.S.D. oportunamente se manifestara. Não sabemos quem sera o

candidato e nem V. Excia. pode ter ideia do nome escolhido.

O SR. LOPES MUNHOZ, - Posso garantir a V. Excia. uma coisa: não sera o sr. Moyses Lupion.

O Sr. Cardoso da Silveira - Mas qualquer nome de paranaense, que seja lembrado como possível candidato, e, para nos paranaenses, motivo de orgulho.

O SR. LOPES MUNHOZ - Posso então dar a V. Ex. - cia uma informação: não sera o sr. Moyses Lupion candidato a Presidência da Republica, e, muito menos pelo P.S.D. O que esta fora de dúvida, sr. Presidente, e que nosso eminente collega respondeu ao aparte do nobre deputado sr. Laertes Munhoz, dizendo que o sr. Moyses Lupion foi lembrado como candidato do P.S.D.

O Sr. Cardoso da Silveira - Como possível candidato pelo P.S.D., não lembrado pelo Partido, mas por um Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Mas essa notícia, note V. Excia., ja que estamos entrando nesta ordem de raciocínio, de que o nome de sr. Moyses Lupion teria sido lembrado por alguém, como possível candidato a Presidência da Republica, foi trazida oficialmente a esta Casa pelo nobre deputado sr. Cardoso da Silveira, que é membro da Comissão Executiva do P.S.D. no Parana. Veja V. Excia., pois é preciso que isto fique bem esclarecido, essa simples notícia ja esta tomando foros de autenticidade, de veracidade, na opinião do sr. Cardoso da Silveira, que foi, o porta-voz da pilheria nesta Assembleia e ja esta acreditando na anedota!

Quero justamente aproveitar a oportunidade, sr. Presidente, para livrar meu Partido dessa responsabilidade, afirmando a V. Excia. e a Assembleia que o sr. deputado Cardoso da Silveira apenas trouxe ao conhecimento da Casa, com ares de pilheria, uma notícia que se propagou por aí, mas que o P.S.D. não endossa absolutamente a informação, porque, como muito bem

afirmou o nobre deputado Portugal Tavares, esta integrado num acordo interpartidário de âmbito nacional e não é possível que seus membros, em nosso Estado, estejam candidatando o sr. Moyses Lupion a Presidente da Republica!

O Sr. Portugal Tavares - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Não pude ouvir bem o discurso do nobre deputado Cardoso da Silveira. Mas S. Excia. afirmou agora, reiteradas vezes, em apartes, que o que apenas disse foi que leu num jornal o nome do Governador do Paraná, que teria sido lembrado como um dos palpáveis candidatos a sucessão. O que não resta duvida é que o eminente deputado Aldo Laval lançou em plenário a candidatura do sr. Governador do Estado, até em nome dos trabalhadores.

O Sr. Aldo Laval - Obrigado a V. Excia. pela honrosa referência, que acaba de me fazer.

O Sr. Portugal Tavares - Esta é a verdade, da qual não ha por onde fugir. O nome de S. Excia. foi lançado como candidato, em nome dos trabalhadores.

O Sr. Aldo Laval - Não seria mais interessante para elucidar o assunto, que fossem revistas as notas taquigraficas, para que o nobre deputado sr. Portugal Tavares pudesse melhor se inteirar do que eu disse no meu discurso?

O Sr. Portugal Tavares - V. Excia. falou em nome dos trabalhadores. Até começou a falar em padeiros....

O SR. LOPES MUNHOZ - O nobre deputado sr. Portugal Tavares, com os apartes que está dando ao meu discurso, está esclarecendo a questão. Neste passo, se continuarmos debatendo este assunto, ainda veremos os deputados Cardoso da Silveira e Aldo Laval se declararem já contra a candidatura do sr. Moyses Lupion a Presidência da Republica.

O Sr. Cardoso da Silveira - De minha parte, V. Excia. não conseguiu essa conclusão.

O Sr. Aldo Laval - De minha parte, também não. V. Excia. está completamente equivocado.

O Sr. Cardoso da Silveira - E eu repito que, se por acaso o P.S.D. for escolher um candidato, daremos nosso apoio ao sr. Moyses Lupion, com muita satisfação. O que não podemos e levantar uma candidatura a revelia do Partido, porque não nos cabe esse direito. Apenas nos regosijamos com a notícia e não podemos crer que tivessem pilheriado com o nome do sr. Governador Lupion ou do sr. Governador Jobim e tantos outros, que também foram incluídos na lista.

O SR. LOPES MUNHOZ - Estamos diante de um quadro, que não admite contestação: o nobre deputado sr. Cardoso da Silveira, membro proeminente da Comissão Executiva do P.S.D., seção do Parana, faz um discurso na Assembleia Legislativa, congratulando-se com os eminentes membros desta Casa, porque o nome do sr. Moyses Lupion teria sido ventilado, como provável candidato a Presidência da República, a sucessão do sr. general Eurico Gaspar Dutra, e é interpellado pelo nobre deputado Laertes Munhoz sobre qual Partido que candidataria o sr. Governador, respondendo que seria o P.S.D. E, por tanto, um membro proeminente da Comissão Executiva do P.D.S. no Parana que traz oficialmente ao conhecimento da Assembleia essa notícia, contestada por outro membro da Comissão Executiva do P.S.D., que é o humilde orador que ocupa a tribuna, o qual declara não estar de acordo com essa candidatura a Presidência da República e acha ser isto uma pilheria.

O Sr. Cardoso da Silveira - Quer dizer que quem não está de acordo é V. Excia., e acha que é uma pilheria.

O Sr. Linneu Novaes - Nem como pilheria!

O SR. LOPES MUNHOZ - Não estou de acordo com a pilheria por isto: apesar das críticas que tenho feito ao sr. Moyses Lupion, combatendo seus atos de administração, sua orientação política, não tenho pilheriado com S. Excia. Te-

nho mantido, tanto quanto possível dentro de minhas críticas, o respeito que me merece, como o Chefe do Poder Executivo paranaense. Eu seria incapaz de trazer o nome de S. Excia. para o tabuleiro das discussões políticas, como candidato a Presidência da Republica, porque estaria colocando no ridículo seu nome. Apesar das críticas veementes que faço a S. Excia., ainda tenho mantido esse recato, esse respeito, que me exige o pudor pelo Meu Estado, pois não quero ver o Chefe do Executivo de minha terra colocado assim nas anedotas da atualidade política, cheias de brincadeiras e de espalhafatos.

O Sr. Cardoso da Silveira - V. Excia. admite que todos aqueles nomes que foram colocados na lista, foram usados como pilherias.

O SR. LOPES MUNHOZ - Absolutamente. Declaro ao meu ilustre aparteante que considero respeitáveis todos os nomes até agora focalizados como prováveis candidatos a Presidência da Republica, mas entendo que só mesmo como pilheria, e pilheria muito barata, alguém poderia lembrar o nome do sr. Moyses Lupion como candidato ao Catete...

O Sr. Portugal Tavares - Até o nome do sr. Filinto Muller está na relação.

O SR. LOPES MUNHOZ - Que o jornal publique, em seu anedotário político, que o sr. Moyses Lupion seria candidato a Presidência da Republica, se explica. Mas que um representante do povo, membro proeminente de um Partido político, traga esta notícia a Assembleia, é de causar espanto.

O Sr. Cardoso da Silveira - Não me parece motivo para estranhar, porque não sou membro proeminente do Partido. Sou apenas um correli-gionario.

O SR. LOPES MUNHOZ - V. Excia. não é membro da Comissão Executiva do P.S.D.?

O Sr. Cardoso da Silveira - Sou, mas não te-

nho essa proeminência...
O SR. LOPES MUNHOZ - V. Excia. é proeminente.
O Sr. Cardoso da Silveira - Agradeço a bondade de V. Excia., mas não vejo razão para isso. Se o nome do nosso Governador foi lembrado, como muitos outros nomes ilustres do país, como possível candidato a sucessão presidencial, não podemos deixar, como paranaenses, assim como os catarinenses, paulistas e todos os brasileiros, de nos congratularmos, porque, seja qual for o candidato, será um so, com o apoio de todo o P.S.D. do Brasil. Não quero dizer, com esta notícia, para mim muito agradável, que tenha sido nosso Governador já escolhido como candidato efetivo a Presidência ou que não queramos que seja S. Excia. Seria muito bom, mas qualquer candidato, que seja escolhido pelo Partido, será para nós motivo de satisfação e, com o mesmo entusiasmo, apoiaremos a candidatura do sr. Nereu Ramos ou outro qualquer.

O SR. LOPES MUNHOZ - O nobre deputado sr. Aldo Laval, no seu discurso, complementou as declarações do nobre deputado Cardoso da Silveira e faço votos para que esse discurso, que meu eminente colega pronunciou hoje, lançando a candidatura do sr. Moyses Lupion a Presidência da Republica, sirva, pelo menos, de motivo para aumentar o prestígio de S. Excia. junto ao sr. Governador do Estado, afim de conseguir que a Liga Desportiva de Ponta Grossa receba a subvenção que, ate hoje, não recebeu.

O Sr. Aldo Laval - Apenas queria agradecer a V. Excia. essas referências elogiosas, que vem de fazer em torno de minha modesta pessoa.

O SR. LOPES MUNHOZ - Não fiz referências elogiosas.

O Sr. Aldo Laval - V. Excia. disse: "Para aumentar mais esse prestígio". Quer dizer que já tenho algum prestígio. Declaro apenas que estou estranhando que V. Excia. tenha esquecido que pediu a palavra para tratar do projeto que

estamos discutindo, que é o de nº 68/49, do Governo do Estado, e V. Excia., vem agora com a questão de Presidente da Republica, etc.

O SR. LOPES MUNHOZ - Caso o lançamento da candidatura do sr. Moyses Lupion a Presidência da Republica se concretize, sera um caso de policia. De modo que se relaciona com assuntos policiais, a que alude o presente projeto de lei.

Agora, sr. Presidente, encaminho a Mesa meu requerimento, pedindo adiamento, por cinco dias, da primeira discussão do projeto 68/49, isto para obtermos tempo, que podera melhor orientar a discussão da materia, desde que a douta Comissão de Finanças e Orçamento ficasse capacitada para emitir seu parecer, conhecendo a situação das verbas do Orçamento de 1949. Os argumentos expendidos pelo nobre deputado sr. Portugal Tavares creio que convenceram o plenário da inconveniência de se aprovar o projeto 68/49, ao menos na sessão de hoje.

De modo que, se porventura meu requerimento for rejeitado, ainda nutro a esperança de que o projeto não seja aprovado, diante das palavras pronunciadas pelo nobre deputado sr. Portugal Tavares, que falou com sua autoridade de membro da Comissão de Finanças e Orçamento, em cujo seio deu seu voto contrario, sendo prestigiado pelo nobre deputado Rivadavia Vargas.

O SR. PRESIDENTE - Na forma regimental, vou submeter a apreciação da Casa o requerimento apresentado pelo nobre deputado sr. Lopes Munhoz, e que vai ser lido pelo sr. 1º Secretario.

O SR. 1º SECRETARIO - (Lê):

"R E Q U E R I M E N T O"

Requeiro o adiamento por cinco dias da 1ª discussão do Projeto de Lei nº 68/49.

Em 22 de agosto de 1949.

(a) Lopes Munhoz".

O SR. PRESIDENTE - Submeto a votos o requerimen-
to. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram
conservar-se sentados. Rejeitado.

O SR. LOPES MUNHOZ - (Pela ordem) - Sr. Presi-
dente, eu requeiro verificação de votação. Re-
queiro essa verificação em virtude da dúvida
que surgiu em meu espírito a respeito da vota-
ção.

O SR. PRESIDENTE - Considerando o pedido de V.
Excia. a Mesa vai proceder a verificação de vo-
tação.

Os srs. Deputados que aprovam o requerimen-
to apresentado pelo nobre deputado sr. Lopes
Munhoz, queiram levantar-se. (Pausa).

Os srs. Deputados que o rejeitam, quei-
ram levantar-se. (Pausa).

8 srs. Deputados votam pela aprovação e
10 pela rejeição. Esta, portanto, rejeitado o
requerimento do nobre deputado sr. Lopes Munhoz

Continua em discussão o Projeto de Lei
nº 68/49. (Pausa). Como nenhum dos srs. Deputa-
dos pretende discuti-lo, declaro encerrada a
discussão, passando a votação. Os srs. Deputa-
dos que o aprovam, queiram permanecer sentados.
Aprovado.

Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 75/
49.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê):

"PROJETO DE LEI Nº 75/49

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA-
NÁ

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo au-
torizado a ceder gratuitamente a Prefeitura
Municipal de Paranaguá, uma área de terras
devolutas, a ser demarcada, situada no Pon-
tal do Sul, no Município de Paranaguá, deli-

mitada: ao norte e a leste pelo Oceano Atlântico; ao sul por uma linha sêca desde a foz do Rio dos Barrancos até a foz do Rio Maciel e a oeste pela Baía de Paranaguá, com a área de 3.000 (três mil) hectares aproximadamente, correndo as despesas de demarcação por conta da Prefeitura de Paranaguá.

Art. 2º - A presente cessão é feita sob a condição de a Prefeitura de Paragua respeitar a posse dos atuais moradores naquela área e regularizar o domínio dos proprietários, se houver, nos termos da lei Imperial nº 601 de 18 de setembro de 1850 e do Regulamento nº 1318 de 30 de janeiro de 1854 e Lei Estadual nº 68 de 20 de dezembro de 1892 e seu regulamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O objetivo da presente lei é permitir ao Município utilizar a gleba cedida nas seguintes finalidades:

- a) - Incentivar a pesca, cuja maior colônia se localiza naquele local;
- b) - Construção de uma estrada ligando Paranaguá ao Pontal do Sul;
- c) - Loteamento para a formação de granjas para plantio de arroz, mandioca, e demais lavouras próprias do litoral;
- d) Formação de pequeno balneario para as classes mais simples.

Cremos, pois, plenamente justificado o Projeto de Lei em apreço.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1949.

(a) Santos Filho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R

O Projeto 75/49, de autoria do deputado sr. Santos Filho, visando transferir ao município de Paranagua, terras do domínio do Estado, não colide, em nosso entender, com disposições constitucionais. Dêsse aspecto, nada ha, pois, contrario a sua aprovação.

De outro lado, os objetivos que colima e que estão amplamente sustentados na justificativa, fazem com que o Projeto se revista, ainda, de grande oportunidade.

Nosso parecer, pelo exposto, e no sentido da sua aprovação.

Sala das Comissões, em 3 de agosto de 1949.
(aa) Alcides Pereira Junior, Presidente -
Edgard Sponholz, Relator - Pinheiro Junior -
Julio Buskei - Iracy Viana - Lustosa de Oliveira..

COMISSÃO DE TERRAS, IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

P A R E C E R

Com o presente Projeto de Lei, pretende o nobre deputado sr. Santos Filho, que o Estado ceda gratuitamente a Prefeitura Municipal de Paranagua, terras devolutas situadas naquele Município.

Vemos pois pela claresa do projeto, como, de sua justificativa a grande conveniência da utilização da gleba, respeitando a posse de seus atuais habitantes regularizando os seus dominios.

De outro lado, cremos, salvo melhor juízo, ir ao encontro do progresso do município e consequentemente do Estado abrindo novas estradas, afim de que se localizem em seus lotes lavradores que desejem aproveitar a fertilidade daquelas terras. Estimula ra tambem os homens que se dediquem a pesca naquele local.

Por estas e outras considerações constantes do Projeto, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1949
(aa) Lustosa de Oliveira, Presidente - Jose Daru, Relator - B. Ostoj Roguski".

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o Projeto de Lei nº 75/49.

O SR. LOPES MUNHOZ - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente.

O nobre deputado Santos Filho apresentou um projeto autorizando o Poder Executivo a ceder gratuitamente a Prefeitura Municipal de Paranagua uma area de 3.000 hectares de terra, no Pontal do Sul daquele municipio. O projeto do nosso eminente colega, deputado Santos Filho, esta na fase da primeira discussão, e e dêesses que devem merecer o inteiro apoio da Assembléia.

O Sr. Santos Filho - Agradeço a V. Excia.

O SR. LOPES MUNHOZ - Contem ele no seu artigo segundo, uma disposição que reflete o espirito cuidadoso do nosso eminente colega, pois que estabelece como condição para aquela doação a prefeitura de Paranagua o respeito a propriedade dos atuais moradores daquela area.

O projeto, nesse ponto assume um sentido humano e evita incidentes futuros em detrimento de velhos possesores, justamente um dos grandes e graves problemas que estão a afligir a vida de nosso Estado, principalmente no norte. Se todo o legislador tivesse esse cuidado, e se os executores da lei tivessem esse zelo, muitas injustiças, muitos entraves para a administração publica, para a tranquilidade de comum, seriam evitados.

Dou minha solidariedade ao projeto de autoria do nobre deputado Santos Filho, principalmente nesta fase da primeira discussão, em que se discute a sua constitucionalidade. Apenas eu me permitirei sugerir ao meu eminente colega um reexame na fase da segunda discussão, afim de que sejam incluídas no texto da lei as finalidades contidas na brilhante justificativa oferecida ao projeto.

O Sr. Santos Filho - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Agradeço a V. Excia. as referências. Neste projeto, fiz uma justificativa de forma sintética, mas clara, do que se propõem a Prefeitura de Paranaguá realizar dentro dessa área.

O SR. LOPES MUNHOZ - Mas meu nobre colega, não sei se apercebeu do meu pensamento. Eu oferecerei, se o meu apêlo ao nobre deputado não for atendido, ainda que sob o temor de assistir a rejeição de minha emenda, uma pequena alteração no texto do projeto, que seria de se incluir no corpo da lei a finalidade da cessão, como obrigação também por parte do município, porque a justificativa por mais brilhante que seja, como alias têm sido todos os trabalhos do eminente deputado Santos Filho, é um corpo estranho na lei e não está, absolutamente, ligada ao seu texto.

O Sr. Santos Filho - Perfeitamente. Prometo a V. Excia. levar em consideração a sugestão.

O SR. LOPES MUNHOZ - Ora, a justificativa diz o seguinte:

"O objetivo da presente lei é permitir ao Município utilizar a gleba cedida nas seguintes finalidades:

a) Incentivar a pesca, cuja maior colônia se localiza naquele local;

b) - Construção de uma estrada ligando Paranaguá ao Pontal do Sul.

c) - Loteamento para a formação de granjas para plantio de arroz, mandioca, e demais lavouras próprias do litoral.

d) - Formação de pequeno balneário para as classes mais simples. Cremos, pois, plenamente justificado o Projeto de Lei em apreço". É verdade, e sabe o meu eminente colega que as situações políticas, as situações administrativas sofrem as suas transformações, não são contínuas e perenes. De modo que se a lei fosse executada de pronto, dentro desta atualidade política e administrativa de Paranaguá, orientada e prestigiada pela colaboração assídua e brilhante do meu eminente colega, eu não teria dúvidas de que o terreno cedido pelo Estado ao Município de Paranaguá fosse aproveitado para as finalidades previstas na justificativa. Mas como tudo isto vai demandar tempo, não seria demais que dentro do texto da lei estabelecessemos a sua verdadeira finalidade.

O Sr. Santos Filho - V. Excia. lembra muito bem. São oportunas as considerações de V. Excia.

O SR. LOPES MUNHOZ - Seria um artigo dizendo que a área cedida pelo Estado seria aproveitada para as finalidades previstas na justificativa.

O Sr. Santos Filho - É a justificativa do corpo do projeto.

O SR. LOPES MUNHOZ - Do contrário, o Município de Paranaguá ficaria apenas com uma obrigação, de respeitar a posse dos atuais ocupantes das terras, mas poderia amanhã desviar...

O Sr. Santos Filho - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Aliás, o espírito, que norteou a elaboração do presente projeto de lei, é justamente este: não deixar, de maneira alguma, aos azares da administração, a realização desses objetivos. Se eu não tivesse certeza absoluta de que a Prefeitura realizaria os objetivos a que se propõe o projeto eu não o apresentaria. De modo que a lembrança de V. Excia. é justa e razoável, e, na segunda discussão, vou atender a sugestão de V. Excia.

no sentido de incorporar essas obrigações por parte da prefeitura.

O SR. LOPES MUNHOZ - Agradeço a boa vontade do meu nobre colega, porquanto a lei ficara completa e nos teremos os futuros governos municipais...

O Sr. Santos Filho - Obrigados, pelo texto da lei, a cumprir as finalidades.

O SR. LOPES MUNHOZ - (continuando) ... obrigados pelo texto da lei a cumprir as finalidades que, mui oportunamente, são preconizadas pelo ilustre autor do projeto.

Com estas ligeiras considerações, eu dou o meu voto favorável ao projeto de autoria do nobre deputado Santos Filho. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Projeto de Lei nº 75/49. (Pausa). Como mais nenhum dos srs. Deputados pretende discuti-lo, encerro a discussão, passando a votação. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 78/49.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê):

"PROJETO DE LEI Nº 78/49

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma operação de crédito até R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros), aos juros de 8% (oito por cento) ao ano e prazo de quatro anos.

Art. 2º - O produto do empréstimo de que trata esta lei, destina-se a atender as aquisições, obras e serviços da relação - programa organizado para o Porto de Paranaguá, e aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Art. 3º - O Governo do Estado dará como garantia do pagamento dos juros e amortizações do empréstimo a importância

correspondente a 1,5% (um e meio por cento) da sua receita orçada, de acordo com o art. 3º da lei nº 44, de 23 de janeiro de 1948.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R

O Poder Executivo propõe por meio de um projeto de lei acompanhado da mensagem e da relação programa, em que seja autorizado a realizar uma operação de crédito até R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil cruzeiros), aos juros de 8% ao ano e pelo prazo de quatro anos.

O produto do empréstimo destina-se a atender as aquisições, obras e serviços da relação programa organizada para o Porto de Paranaguá e aprovado pelo sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Ao mesmo tempo menciona o referido projeto de lei de que o Governo do Estado dará como garantia para o pagamento dos juros e das amortizações do empréstimo a importância de 1,5% da sua receita orçada, de acordo com o artigo 3º da lei nº 44 de 23 de janeiro de 1948.

A necessidade da lei ora em apreço está perfeitamente demonstrada na mensagem e na relação programa, e opinamos pela sua aprovação, visto a mesma ser constitucional.

Sala das Comissões, em 22 de julho de 1949.
(aa) Alcides Pereira Junior, Presidente - Júlio Buskei, Relator - Accioly Filho - Júlio Rocha Xavier - Pinheiro Junior - Iracy Viana.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Com a mensagem nº 215, de 7 de julho findo, o Poder Executivo encaminhou a esta Assembleia Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para contrair um empréstimo de R\$ 19.500.000,00 destinado à execução do plano de obras novas do Porto de Paranaguá.

O empréstimo pretendido pelo Poder Executivo será ao juro de 8% ao ano e de resgate em 4 anos, e devera ser realizado sob a forma de financiamento com a empresa que se dispuzer a executar as obras planejadas.

O resgate do empréstimo e o pagamento dos juros serão atendidos pela dotação orçamentaria do Porto de Paranaguá correspondente a 1,5% da receita do Estado na forma do disposto no art. 3º, da Lei nº 44, de 23 de janeiro de 1948.

O financiamento de que trata o Projeto não importa, como se vê, aumento de despesa para o Estado, adstrito como esta sua autorização a dotação orçamentaria já existente.

O meu voto é pela aprovação do projeto.

Sala Telêmaco Borba, em 9 de agosto de 1949
(aa) João Chede, Presidente - Accioly Filho, Relator - Benjamin Mourão - Paulo Fortes - Justiniano Climaco".

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o Projeto de Lei nº 78/49.

O SR. LOPES MUNHOZ - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, nobres De

putados.

O Sr. Governador do Estado, ao enviar a proposta do orçamento de 1950 a esta Assembleia, incluiu as operações de crédito já legalmente autorizadas, interpretando a seu modo os dispositivos das Constituições Federal e Estadual, concernentes a elaboração orçamentaria. Na verdade, eu já disse e não é demais que repita, as operações de crédito estão ainda no regime do papelório. Não há o dinheiro, existem os contratos, as apólices em perspectiva, umas em emissão, outras já emitidas, e nada mais. Incluir tais recursos no orçamento é uma temeridade.

O projeto de lei, ora em discussão, pretende autorização para mais uma operação de crédito, de 19 milhões e quinhentos mil cruzeiros, ao juro de 8%, pelo prazo de 4 anos. Estamos diante de um quadro orçamentario, como muito bem acentuou o sr. Governador substituto em sua mensagem, verdadeiramente sui generis. O Estado, para poder fazer operações de crédito, aumenta discricionariamente a sua previsão de receita.

Administrar desta forma, sr. Presidente, é muito fácil. Bastariam calculos fantásticos, verdadeiramente mistificadores, com uma elevação da previsão da receita, verdadeiramente inexequível, para que houvesse oportunidade para tais operações de crédito e tais recursos fictícios e ilusórios. Argumentar-se-ia que o projeto visa atender a aquisições, obras e serviços no porto de Paranaguá. Mas, o legislador não deve limitar seu exame, apenas a finalidade da operação de crédito. É preciso que analisemos as possibilidades do Tesouro.

E o que é mais interessante verificar nesses projetos de lei, é que todos eles concluem que não há aumento de despesas. O sr. Governador pede a Assembleia autorização para fazer operação de crédito, afim de conseguir 19

milhões e 500 mil cruzeiros para a execução do plano de obras no porto de Paranaguá. A ilustre Comissão de Finanças e Orçamento diz: o financiamento de que trata o projeto, não importa em aumento de despesa. Mas, então que operação de crédito será essa? O Estado pretende passar o calote?

O Sr. Rivadavia Vargas - Ou tirar na loteria?

O SR. LOPES MUNHOZ - Longe de mim o desejo de criticar os meus eminentes colegas membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Mas, não é possível continuarmos com essa orientação. Um projeto de tamanha importância vai a Comissão de Finanças e Orçamento, e aquele ilustre oração técnico manda dizer ao plenário que o financiamento de que trata o projeto não importa em aumento de despesa. Quem vai pagar os 19 milhões e 500 mil cruzeiros que o Estado pretende conseguir para atender despesas com os serviços no Porto de Paranaguá? O financiamento de que trata o projeto não importa em aumento de despesa para o Estado, e o que diz o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Mas importa, porque é uma lei que autoriza o Chefe do Executivo a fazer uma operação de crédito de 19 milhões e 500 mil cruzeiros. Importa em aumento de despesa, já prevista, fixada e conhecida na quantia de 19 milhões e 500 mil cruzeiros. Há despesa com a impressão das apólices, títulos, e já não é mais só a quantia fixada de 19 milhões e 500 mil cruzeiros.

Sr. Presidente, mais uma vez me convenço de que a Comissão de Finanças e Orçamento não estuda os projetos que são submetidos à sua apreciação. O sr. Governador do Estado pede autorização para uma operação de crédito no valor de 19 milhões e 500 mil cruzeiros, e a Comissão manda dizer ao plenário, que não há aumento de despesa. É a própria mensagem governamental que diz:

"Cumpre-me esclarecer que o finan -

ciador será o próprio vendedor de equipamento e o financiamento a Administração do Porto de Paranaguá, e que os compromissos decorrentes da operação pleiteada serão a partir do exercício de 1950".

O Sr. Felizardo Gomes da Costa - É uma compra a prazo.

O SR. LOPES MUNHOZ - Então trata-se de uma venda a prazo, com juros de um financiamento?

Lamento que os eminentes membros da Comissão de Finanças e Orçamento não atendam para os pontos fundamentais deste projeto.

O Sr. Laertes Munhoz - Quer dizer que o Estado vai comprar fiado. O que não adianta é abrir o crédito, porque mesmo assim o dinheiro não aparece.

O SR. LOPES MUNHOZ - Mas, pergunto ao meu nobre colega, que especie de financiamento é esse?

O Sr. Laertes Munhoz - É uma das maneiras do Estado ficar devendo mais esses 19 milhões e 500 mil cruzeiros.

O SR. LOPES MUNHOZ - Aliás, é uma das maneiras do Estado comprar fiado, pagando juros de 8%.

O Sr. Laertes Munhoz - Pois, é a administração que esta sendo feita.

O SR. LOPES MUNHOZ - Porque, na verdade, não vai haver financiamento, vai haver uma venda a longo prazo.

O Sr. Laertes Munhoz - Venda majorada por causa do longo prazo.

O SR. LOPES MUNHOZ - Mas, isso é financiamento?

O Sr. Laertes Munhoz - Não é. Isso é vender fiado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Isso não é financiamento, absolutamente.

O Sr. Laertes Munhoz - Antigamente, chamava-se a isso vender fiado. Hoje, a terminologia mudou. Hoje, chama-se financiamento, assim como também antigamente uma obra que o governo ia realizar, era uma obra que o governo ia realizar. Agora, é

uma planificação. Temos agora uma terminologia nova, e o pior é que é feita para enganar o povo, que vê tudo isso e pensa que é financiamento, quando, na verdade, não é. É comprar fiado. V. Excia. sabe que, como líder da bancada, como Deputado da oposição, não tenho forças para me opor a isso. Somente meu voto não chega para evitar tudo isso.

O SR. LOPES MUNHOZ - Estou descobrindo, neste projeto, uma nova modalidade de financiamento.

O Sr. Laertes Munhoz - Financiamento é a linguagem moderna para se dizer empréstimo. Hoje, o indivíduo tem vergonha de pedir empréstimo, diz que quer um financiamento.

O SR. LOPES MUNHOZ - Mas, isso não é financiamento, é comprar fiado.

O Sr. Laertes Munhoz - É comprar fiado. Quer dizer que já está se dando maior elasticidade ao termo financiamento. V. Excia. veja o orçamento do Estado: entra como receita, a dívida que ele vai contrair. Vemos, pois, que hoje a terminologia é diferente. Antigamente o indivíduo precisava dinheiro e pedia: "quero um empréstimo". Hoje diz: "quero financiamento".

O SR. LOPES MUNHOZ - Mas, no caso não se trata de empréstimo...

O Sr. Laertes Munhoz - No caso é comprar fiado. Mas, tudo está acobertado por esse termo: "financiamento".

O SR. LOPES MUNHOZ - E a mensagem esclarece, que o financiador será o próprio vendedor, que vai sofrer a majoração de 8%.

O Sr. Laertes Munhoz - Hoje, até o indivíduo que quer comprar fiado no negócio, não pede para comprar fiado, mas, diz: V. Excia. quer me fazer um financiamento?

O Sr. Felizardo Gomes da Costa - A Assembléia aprovou uma verba de 900 milhões para o plano de obras do Governo, e neste consta dinheiro para o Porto de Paranaguá. Por que não se faz com isso o aparelhamento do Porto?

O SR. LOPES MUNHOZ - Mas, aquele financiamento

não valeu. Querem outro.

O Sr. Felizardo Gomes da Costa - Não valeu?

Mas, está incluído o aparelhamento do Porto de Paranaguá.

O SR. LOPES MUNHOZ - Tenho a impressão de que o Governo quer resolver tudo isso através desta lei.

O Sr. Laertes Munhoz - Eles falam uma língua - gem diferente.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, lamento não poder dar o meu voto favorável a este projeto.

O Sr. Laertes Munhoz - Também vou dar o meu voto contrário. Não ha duvida.

O SR. LOPES MUNHOZ - Não posso dar o voto favorável, a inda mais que o projeto não importa em aumento de despesa, como diz o relator da Comissão de Finanças.

O Sr. Laertes Munhoz - Quem assinou êsse parecer?

O SR. LOPES MUNHOZ - O nobre deputado Accioly Filho. Imaginem se a firma vendedora tomar conhecimento dêsse parecer, que o financiamento não importa em aumento de despesa? Tera a impressão de que o Estado não pretende pagar o material.

O Sr. Laertes Munhoz - Está claro que não importa em aumento de despesa. O Estado não vai dispendar isso. Vai somente ficar devendo.

O SR. LOPES MUNHOZ - Mas, importa num aumento de despesa, isso e que não ha duvida. O parecer esta errado, porque importa em aumento de despesa.

O Sr. Laertes Munhoz - O parecer está certo. Tem razao. Não importa em aumento de despesa, mas, em aumento de divida do Estado, que aliás, nem sabemos em quanto anda.

O Sr. Riyadavia Vargas - Mas, talvez esta matéria aí não esteja bem esclarecida. De sorte que eu, pediria aos meus nobres colegas, para que não adiantassem seu voto contrário a essa proposição, porque, por certo a voz do Governo

vai fazer-se ouvir aqui, explicando e esclarecendo o assunto, para que o possamos votar com conhecimento de causa. E o que devemos esperar. O SR. LOPES MUNHOZ - O nobre colega, sugere que aguardemos melhores esclarecimentos para nos pronunciarmos.

O Sr. Rivadavia Vargas - Perfeitamente. Segundo se depreende do que estamos ouvindo, o plenário não está esclarecido acêrca desta matéria. Trata-se de um financiamento que não importa em aumento de despesas e, por isso, estamos nesta confusão. Talvez se ouvirmos aqui uma voz esclarecedora, poderemos convencer-nos de que o projeto deve merecer nossa aprovação.

O Sr. Laertes Munhoz - Quem sabe.

O SR. LOPES MUNHOZ - V. Excia., sr. Presidente, vê que o debate dêsse projeto, não é de todo perdido, porque traz a tona conhecimento dessas lacunas, dessas falhas, dessas duvidas e não importa absolutamente em ma vontade de nossa parte para com o projeto, mas apenas o desejo de que seja discutido amplamente, estudado pelas Comissoes técnicas, afim de que possamos votar com conhecimento de causa, como fez sentir o nobre deputado Rivadavia Vargas.

Eram essas as considerações que eu queria fazer sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Projeto de Lei nº 78/49. (Pausa). Como nenhum mais dos srs. Deputados deseja discuti-lo, encerro a discussão, passando a votação. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE - Vou proceder à verificação de votação. Os srs. Deputados que aprovam o Projeto de Lei nº 78/49, queiram levantar-se. (Pausa). A Mesa constata não haver quorum para a votação.

Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 81/49.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê):

"PROJETO DE LEI Nº 81/49"

Art. 1º - Fica alterada, na forma abaixo, a carreira de Engenheiro, constante da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado:

SITUAÇÃO ANTIGA

<u>LOTAÇÃO</u>	<u>CLASSE</u>	<u>VAGOS</u>	<u>PROVISÓRIOS</u>
7	S	-	-
11	R	3	-
15	Q	13	-
19	P	3	15
52			

SITUAÇÃO NOVA

7	S	-	-
11	R	3	-
15	Q	13	-
28	P	12	16
61			

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir um crédito suplementar a verba 505/8.87.0, consignação 1, sub-consignação 13, até a importância de R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos cruzeiros), e cancelar igual quantia na verba 505/8.87.1, consignação 1, sub-consignação 12, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R

Acompanhado de mensagem enviou o Executivo a Assembleia ante-projeto de lei que visa alterar a carreira de engenheiro, do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado, criando nove cargos padrão "P".

A iniciativa do Executivo, segundo a mensagem, justifica-se diante da falta de técnicos verificada na Secretaria de Viação e Obras Públicas, principalmente diante do numero de obras em andamento no Estado e necessitadas de fiscalização permanente, o que teria levado o Governo a contratar, inicialmente, o numero de engenheiros necessario.

Acresce, no entanto, que a falta de estabilidade, como de outras vantagens reservadas aos funcionarios efetivos, não atraíram a êsses técnicos, levando-os em consequência a abandonar os cargos.

Dai a presente iniciativa, que com o cancelamento de verba correspondente ao credito que seria aberto, não representa ainda maior onus ao Estado.

O nosso voto é, por êsses motivos, favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em 1º de agosto de 1949.
(aa) Alcides Pereira Junior, Presidente -
Pinheiro Junior, Relator - Julio Buskei -
Iracy Viana - Edgard Sponhoz - Lustosa de Oliveira.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Como decorrência do grande plano de obras em execução, notadamente no setor de edificações publicas, tornou-se imperativa a necessidade de uma eficiente e continua fiscalização técnica dos respectivos trabalhos de construção, em função das especificações

consubstanciadas nos contratos assinados com as firmas contratantes e variadas em relação a cada tipo de obra, como medida acauteladora dos interesses da administração e boa aplicação dos dinheiros publicos.

O reduzido numero de tecnicos integrantes do respectivo quadro do pessoal efetivo da Secretaria de Viação e Obras Publicas, fez com que o Governo do Estado, objetivando colimar o escôpo de uma permanente fiscalização, autorizasse o contrato de nove Engenheiros admitidos de conformidade com os preceitos codificados no Decreto-Lei nº 241, de 14 de agosto de 1944, aos quais foi cometida aquela delicada quão importante tarefa.

A instabilidade que decorre da admisão que se verifica nas condições aventadas, bem como, a falta de concessões e direitos que são outorgados ao pessoal efetivo, têm sido razão para continuas e frequentes exonerações de Engenheiros contratados, circunstância que prejudica e assegura embarços a efetivação da necessaria e imperiosa fiscalização dos serviços de construção do grande numero de obras disseminadas pelos mais variados e longinquos recantos do territorio paranaense.

Inferre-se do exposto, pois, que se reveste de inteira procedência a mensagem enviada pelo Executivo acompanhando o respectivo projeto de lei, objetivando a alteração da carreira de Engenheiro, do Quadro Geral do Funcionalismo Publico Civil do Estado, com a criação de nove cargos do padrão inicial "P", destinados a lotação dos que foram contratados exercendo atualmente, suas atividades profissionais nessa condição.

Por outro lado, são ponderáveis as justificativas expendidas na aludida mensa-

gem, eis que, da efetivação da medida pretendida, decorrem reais benefícios a administração pública, ressaltados no estímulo e confiança que o funcionário efetivo desfruta e infunde, notadamente no desempenho de atribuições fiscalizadoras que se originam de vínculos obrigacionais codificados em contratos de natureza bi-lateral em que o Estado é parte interessada.

Essa razão, por si so, seria suficiente para autorizar pronunciamento favorável desta Comissão, se não se verificasse, ainda, o fato significativo de que a criação dos cargos aludidos se processará sem novos onus para o erário público, de vez que bastara a transferência na Lei Orçamentária a vigorar para o próximo exercício, da importância de R\$ 295.200,00 - prevista na verba 505, Código Federal 8.87.0, com - signação 1, sub-consignação 12, necessária para ocorrer ao pagamento das despesas oriundas da criação dos nove cargos de Engenheiro, padrão "P", cuja efetivação se pretende.

Essas as razões em que se fundamenta a opinião favorável a aprovação do projeto.

(aa) João Chéde, Presidente - Benjamin Mourão, Relator - Accioly Filho - Lustosa de Oliveira - Paulo Fortes - R. B. Vargas.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o Projeto de Lei nº 81/49. (Pausa). Como não há oradores que queiram fazer uso da palavra, dou por encerrada a discussão. Deixo de submetê-lo a votação em face da falta de quorum.

Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 83/49.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê):

"PROJETO DE LEI Nº 83/49

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio, o crédito suplementar de R\$ 458.962,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros), para reforço da verba 603-8-51-0, consignação 1-13, do Departamento de Produção Vegetal.

Art. 2º - Fica declarado sem aplicação a Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio, a importância de R\$ 458.962,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros), na verba 603-8-51-1 consignação 1-11 do Departamento de Produção Vegetal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA

P A R E C E R

Por meio de um projeto de lei, enviou o Poder Executivo, a mensagem em que pede a abertura de um crédito suplementar de R\$ 458.962,00 para o reforço da verba 603-8-51-1 consignação 1-13, do Departamento de Produção Vegetal.

Com a abertura do crédito em referência não haverá aumento de despesas, pois em seu artigo 2º declara sem aplicação igual importância da verba 603-8-51-1 consignação 1-11 do Departamento de Produção Vegetal.

O referido projeto de lei é constitucional e somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 22 de julho de 1949.

(aa) Alcides Pereira Junior, Presidente -
Julio Buskei, Relator - Accioly Filho - Jú-

lho Rocha Xavier - Pinheiro Junior - Iracy Viana.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 83/49, de iniciativa do Sr. Governador do Estado, dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 458.962,00, para reforço da verba 603-8-51-0, da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio. Trata-se de dotação destinada ao pagamento do pessoal, e a suplementação se faz necessária em virtude da ampliação do quadro de agrônomos do Departamento da Produção Vegetal.

Para atender aos encargos resultantes da abertura do crédito, o projeto prevê a não aplicação de igual importância na verba 603-8-51-1, também da Secretaria da Agricultura. Essa dotação é empregada no pagamento do pessoal extranumerário, havendo possibilidade de economizar aquela quantia em virtude da extinção do quadro de agrônomos mensalistas.

O meu parecer é pela aprovação do projeto.

Sala Telêmaco Borba, em 9 de agosto de 1949.

(aa) João Chede, Presidente - Accioly Filho
Relator - Benjamin Mourão - Paulo Fortes -
Justiniano Climaco - R. B. Vargas".

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o Projeto de Lei nº 83/49. (Pausa). Como não há oradores que queiram fazer uso da palavra, dou por encerrada a discussão. Deixo de submetê-lo a votação por falta de quorum.

Em 2ª discussão a Proposição nº 29/49, relativa ao Projeto de Lei da Comissão Executiva que abre o crédito suplementar de R\$ 1.320.000,00

à Assembléia Legislativa do Estado. (Pausa)
Como nenhum dos srs. Deputados deseja discu-
ti-la, encerro a discussão. Não ha quorum
para a sua votação.

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº
25/49, do Governo do Estado, que estabelece
normas para elaboração das propostas de or-
çamento dos órgãos autônomos, dispõe sobre
a fiscalização da execução orçamentaria des-
tas entidades e da outras providências. Com
um substitutivo.

A proposito do mesmo há um requeri-
mento do nobre deputado sr. Pinheiro Junior,
que sera lido pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Lê):

"R E Q U E R I M E N T O

O Deputado infra-assinado requer, com
fundamento no Regimento Interno, que a vo-
tação do Substitutivo apresentado ao Pro-
jeto de Lei nº 25/49, seja feita por gru-
pos de 5 artigos.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1949.

(a) Pinheiro Junior".

O SR. PRESIDENTE - Deixo de submeter à vota-
ção o requerimento por falta de quorum.

Não havendo numero legal para a con-
tinuidade da presente sessão, a Mesa resol-
ve encerra-la, marcando uma proxima para a-
manhã, dia 23, a hora regimental, com a se-
guinte

ORDEM DO DIA

Votação em 1ª discussão dos Projetos
de Lei nrs. 78/49, 81/49 e 83/49;

Votação em 2ª discussão da Proposi-
ção nº 29/49;

Em 2ª discussões Projetos de Lei ns.
25/49 e 217/49;

Levanta-se a sessão.-

NS.-